



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

PORTARIA NÚMERO 98/2022

Concede Progressão Funcional a servidores públicos municipais de cargos de provimento efetivo do magistério.

O Prefeito Municipal de Perdigoão, MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 4º da Lei Complementar 05/2022, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do magistério relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de agosto de 2022.

Perdigoão, 19 de agosto de 2022.

Julliano Lacerda Lino

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PADRÃO
2444	Alessandra Silva	Professor de Ensino Básico-PEB	C
2448	Edna Maria Duarte Morette	Professor de Ensino Básico-PEB	C
1413	Gabriela Carolina Alves Santos	Professor de Ensino Básico-PEB	C
1431	Hilda Aparecida Mariana Santos	Professor de Ensino Básico-PEB	C
2453	Karla Rodrigues Santos	Professor de Ensino Básico-PEB	C
2460	Maura Aparecida Silva	Professor de Ensino Básico-PEB	C
2462	Nicilene Aparecida da Silva	Professor de Ensino Básico-PEB	C
2463	Nilce Percília Cardoso Silva Chagas	Professor de Ensino Básico-PEB	C
1419	Rosa Laurinda Brandão e Santos	Inspetor Escolar	C
2467	Simone Maria Alves Ferreira	Professor de Ensino Básico-PEB	C